



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.655 de 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Portarias expedidas no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a designação de servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município para o exercício das atribuições de cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa de órgãos da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, no que diz respeito ao levantamento junto aos registros do referido Departamento, visando proceder ao afastamento dos servidores designados para o exercício das atribuições de cargos de provimento em comissão, devendo, os mesmos, voltarem às suas funções de origem no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito